

FNCA NEWS

As últimas notícias e novidades do mundo jurídico



NESTA EDIÇÃO

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXECUÇÃO
CONTRA SÓCIOS: ENTENDIMENTO DO STJ**

**TST ANULA COBRANÇA SINDICAL
SEM OPOSIÇÃO, SEGUINDO TESE DO
STF**

**SIMPLIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS NO FOCO
DA PEC APROVADA PELO SENADO**

**REVISÃO DE MULTAS TRIBUTÁRIAS
PELO STF**

**ARTIGO DA SEMANA:
PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO:
CHAVE PARA A RECUPERAÇÃO
ECONÔMICA PÓS-CRISE**

EMPRESARIAL

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXECUÇÃO CONTRA
SÓCIOS: ENTENDIMENTO DO STJ**

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) estabeleceu que a recuperação judicial de uma empresa não anula as execuções contra o patrimônio pessoal dos sócios, mesmo após a empresa obter a aprovação de seu plano de recuperação. O caso em questão envolvia sócios de uma empresa cujas dívidas foram direcionadas aos seus bens pessoais após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, processo conhecido como IDPJ.

Após a empresa entrar em recuperação judicial e suas dívidas serem novadas — ou seja, substituídas por outras com condições diferentes —, os sócios argumentaram que as execuções contra eles deveriam também ser afetadas pela novação, seguindo as condições estabelecidas no plano de recuperação judicial.

No entanto, o relator do caso, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, rejeitou essa interpretação, argumentando que a execução contra os sócios não impacta a capacidade de recuperação da empresa. A decisão se alinha com a jurisprudência do STJ, que determina que a recuperação judicial da empresa não interfere nas ações e execuções contra devedores solidários ou coobrigados, como é o caso dos sócios quando a personalidade jurídica é desconsiderada.

Saiba mais sobre Direito Empresarial com os Especialistas do FNCA.

TRABALHO

TST Anula Cobrança Sindical sem Oposição, Seguindo Tese do STF

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu anular a cobrança de contribuições assistenciais de uma empresa não associada a um sindicato, apontando a violação ao direito de oposição e à liberdade de associação. A decisão foi baseada em uma tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema de repercussão geral (Tema 935), que afirma que a cobrança sindical compulsória sem a possibilidade de oposição fere a Constituição.

Essa sentença do TST pode agora servir de precedente para trabalhadores e empresas que se veem impedidos de exercer seu direito de oposição às contribuições sindicais, algumas das quais são exigidas de maneira restritiva, como em assembleias ou em horários específicos que geram filas.

Esta decisão marca um ponto significativo na jurisprudência trabalhista, reforçando a proteção da liberdade sindical e a necessidade de respeito ao direito de oposição às contribuições sindicais, em linha com os preceitos constitucionais.

Saiba mais sobre Direito do Trabalho e Relações Empresa + Funcionários com os Especialistas do FNCA.

TRIBUTÁRIO

Simplificação dos Tributos no Foco da PEC Aprovada pelo Senado

Em um movimento para modernizar e simplificar o sistema tributário brasileiro, o Senado Federal deu um passo significativo ao aprovar, em dois turnos, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

A reforma planeja substituir cinco tributos correntes – ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins – por três impostos unificados: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS). A iniciativa tem como objetivo eliminar a complexidade e a tributação em cascata inerente ao atual sistema, permitindo uma tributação mais direta e transparente sobre o valor agregado.

Além da simplificação, a PEC visa combater a guerra fiscal entre os estados, alterando a dinâmica da cobrança de impostos de uma base na origem para uma base no destino, ou seja, no local onde o consumo efetivamente ocorre. Ao propor essa uniformização tributária, a reforma tenta equilibrar a distribuição de recursos e investimentos em todo o país, promovendo um desenvolvimento mais homogêneo entre os estados e municípios.

Revisão de Multas Tributárias pelo STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) está revisando os limites para as multas aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias, após um pedido de destaque pelo ministro Luís Roberto Barroso. O caso em análise uma empresa de energia que foi multada em 40% sobre uma operação por erro no preenchimento de documentos fiscais, com a multa baseada em legislação estadual de Rondônia, atualmente revogada. A Eletronorte desafiou a penalidade, argumentando que tinha caráter confiscatório.

O relator, ministro Barroso, já votou pela inconstitucionalidade da multa de 40%, propondo que multas por obrigações acessórias não devem exceder 20% do tributo devido, seguindo o entendimento de que deveriam ser inferiores às multas por descumprimento de obrigações principais.

Já o ministro Dias Toffoli sugeriu limites mais flexíveis, que poderiam chegar a 60% ou até 100% do tributo ou crédito indevido, dependendo da presença de circunstâncias agravantes, ou até 30% do valor da operação relacionada à infração, também considerando agravantes. Toffoli também propôs que a multa não exceda 1% do valor total da base de cálculo anual do tributo pertinente, com um aumento possível para 0,5% na presença de agravantes. O julgamento será retomado em sessão presencial ainda não agendada.

Saiba mais sobre Direito Tributário, Planejamento Tributário e Recuperação de Tributos com os Especialistas do FNCA.

Artigo da Semana

**Planejamento
Tributário:
Chave para a
Recuperação
Econômica
Pós-Crise**

Nosso Sócio, Roberto Cardone, escreveu com exclusividade para o Jornal Empresas & Negócios, um relevante artigo sobre o tema.



Acesse a Matéria

A recuperação econômica pós- crise exige das empresas um conjunto de estratégias eficientes, e o planejamento tributário surge como uma delas. Roberto Cardone, sócio no FNCA Advogados, aponta que o setor tributário pode ser um trunfo estratégico, oferecendo um caminho para a expansão e lucratividade em meio a um cenário de otimismo econômico.

O planejamento tributário não só garante a conformidade operacional e fiscal das empresas, mas também abre oportunidades para a revisão das atividades fiscais, essencial para o aprimoramento e a identificação de falhas e inconsistências.

Além disso, um planejamento tributário eficaz permite às empresas analisar todas as instâncias fiscais para identificar oportunidades de recuperação de créditos tributários e redução de carga tributária, proporcionando um equilíbrio financeiro mais sólido e decisões mais assertivas.

A execução correta e especializada do planejamento tributário tem um caráter atemporal e é crucial para o crescimento das empresas, tornando-se ainda mais relevante em tempos de superação de crises. O planejamento tributário adequado, portanto, pode otimizar a competitividade, estimular lucros e diminuir gastos, sendo um diferencial estratégico para o sucesso empresarial no longo prazo.

Converse com Cardone ou nossos Especialistas do FNCA.